



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 73/2020

Processo nº 5229/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitório Filipin, nº 415, Vila Fátima, na cidade de Penápolis/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO PAULO BENECIUTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 26.844.647-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 300.619.828-06, residente e domiciliado à Rua Anchieta, nº 1.174, Vila Santos, na cidade de Penápolis/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2020, firmado em 30/04/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 73/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.1.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 73/2020, em aproximadamente 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) o preço constante do item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 685,57 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e total de R\$ 8.226,84 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 43 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 73/2020, firmado em 30/04/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de abril de 2022.

INSTAR TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA COMERCIO  
DE EQUI:08225893000185

Assinado de forma digital por  
INSTAR TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA COMERCIO DE  
EQUI:08225893000185  
Dados: 2022.04.20 14:18:21 -03'00"

**JOÃO PAULO BENECIUTI**

Instar Tecn. em Informática - Com. Equip. de Inf. Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINAIDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

CONTRATO Nº 73/2020 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção de web site.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCFSP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

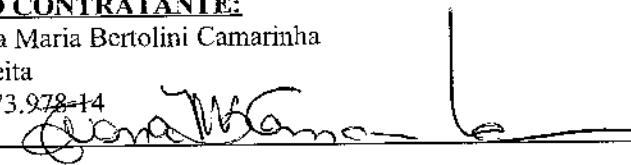
Pederneiras, 20 de abril de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: João Paulo Beneciuti

Cargo: Sócio

CPF: 300.619.828-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

INSTAR TECNOLOGIA EM  
INFORMATICA COMERCIO  
DE EQUI:08225893000185

Assinado de forma digital por: INSTAR  
TECNOLOGIA EM INFORMATICA  
COMERCIO DE EQUI:08225893000185  
Dados: 2022.04.20 14:18:38-03'00

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 